

DECRETO Nº 10.490, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Publicado no quadro aviso
em 14.06.22
Artigo 96 - Lei Orgânica
Resp. *[assinatura]*

**TORNA O USO DE MÁSCARAS OBRIGATÓRIO EM LOCAIS
FECHADOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o aumento de casos confirmados de contaminação por COVID-19 no Município,

DECRETA:

Art. 1º. O uso de máscaras faciais, como forma de prevenção à disseminação e contaminação pelo coronavírus, passa a ser obrigatório em locais fechados no Município de Ouro Branco.

Art. 2º Todos os estabelecimentos públicos e privados devem, obrigatoriamente, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) para os frequentadores, em pontos estratégicos e de fácil acesso, para higienização das mãos na entrada e na saída.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de Junho de 2022.

[assinatura]
Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

[assinatura]
Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral